

PROJETO DE LEI CM N° ____/2026 que dispõe sobre a instalação de QR Codes nos pontos de ônibus do Município de Santo André para acesso às informações do transporte coletivo por meio do aplicativo Cittamobi e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a instalação de placas, adesivos ou outros meios de identificação contendo QR Code nos pontos de parada do transporte coletivo municipal.

§ 1º O QR Code deverá direcionar o usuário para o aplicativo oficial utilizado pelo sistema de transporte público municipal, atualmente o Cittamobi, ou outro que venha a substituí-lo.

§ 2º O acesso por meio do QR Code deverá possibilitar, sempre que disponível, a consulta a informações como horários, itinerários, previsão de chegada dos veículos, localização dos pontos e demais serviços relacionados ao transporte coletivo.

Art. 2º A instalação dos QR Codes deverá ser realizada de forma gradual, priorizando os pontos de ônibus com maior fluxo de passageiros, terminais urbanos, corredores de transporte e locais próximos a equipamentos públicos de grande circulação.

Art. 3º As informações disponibilizadas deverão observar critérios de acessibilidade e inclusão digital, visando facilitar o acesso dos usuários aos serviços de transporte público.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com empresas concessionárias, permissionárias ou demais entidades para viabilizar a execução desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

A presente propositura tem por objetivo ampliar o acesso da população às informações do transporte coletivo municipal, utilizando recursos tecnológicos de fácil acesso e baixo custo.

A instalação de QR Codes nos pontos de ônibus permitirá que os usuários consultem, de forma rápida e prática, informações atualizadas sobre horários, itinerários, previsão de chegada dos veículos e demais serviços disponibilizados pelo aplicativo Cittamobi, atualmente utilizado no Município de Santo André.

A medida contribuirá para a melhoria da experiência dos passageiros, proporcionando maior previsibilidade e eficiência no planejamento dos deslocamentos diários, além de incentivar a utilização do transporte público e promover a modernização dos serviços oferecidos à população.

Trata-se de iniciativa alinhada aos princípios da mobilidade urbana sustentável, da transparência das informações públicas e da transformação digital dos serviços municipais, sem gerar custos elevados para a Administração Pública, uma vez que a implementação poderá ocorrer de forma gradual e em parceria com as concessionárias responsáveis pelo transporte coletivo.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 16 de junho de 2026.

NINO BRANDÃO
Vereador

